RESOLUÇÃO Nº 168/2022-CONS

De 21 de fevereiro de 2.022

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido extraordinariamente no dia 21 de fevereiro de 2.022, no uso de sua competência nos termos da letra "g" do Artigo 66 do Estatuto Social e artigo 47 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1. Considerando o parecer elaborado pela Comissão Mista, que tratou, especificamente, da proposta de venda dos imóveis, de propriedade da Associação Esportiva São José, localizados na Praça Padre João, n. 17, melhor descrito na matricula 263.975, na Avenida São José, n. 47, antigo n. 19, constante da transcrição n. 28.100, Livro 3-S, ambos do 1º. Cartório de Registro de Imóveis desse município;

2. Considerando que a proposta formalizada pela inquilina "Lojas Teddy" atendeu os requisitos de preço mínimo estabelecido por esse Egrégio Conselho Deliberativo;

3. Considerando que a proposta de decretar sigilo temporário da resolução e ata dessa Reunião Extraordinária foi aprovada pela maioria qualificada dos Conselheiros presentes;

4. Resolve:

5. Autorizar a Diretoria Executiva a formalizar contrato de compromisso de compra e venda dos imóveis localizados na Praça Padre João, n. 17, melhor descrito na matricula 263.975, e na Avenida São José, n. 47, antigo n. 19, constante da transcrição n. 28.100, Livro 3-S, ambos do 1º. Cartório de Registro de Imóveis desse município, nos exatos termos do parecer da Comissão Mista aprovado por esse Conselho no dia 21 de fevereiro de 2022;

6. Que seja observado o sigilo temporário dessa resolução, bem como da ata da Reunião extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, que perdurará até o dia 21 de agosto de 2022 ou até a celebração de acordo em todos os processos trabalhistas, o que ocorrer primeiro.

7. Registre-se, decrete-se o sigilo pelo prazo estabelecido nessa resolução e cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2.022.

Vitor A. de Paiva Porto
Presidente

Wilson Katsumi Toyama
1º Secretário